CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 150

de 18 de dezembro de 2017

Abre crédito suplementar ás Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 661.888,30

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA, DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1°. *Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 661.883,30, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

R$ 661.883,30, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
06.01.04.122.6002.011-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.013-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
08.01.12.361.8002.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
08.01.12.361.8002.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00
08.01.12.361.8022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.500,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais	182.000,00
09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais	55.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.02.08.244.0032.068-339014-Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
10.02.08.244.0042.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.02.08.244.0052.058-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	3.198,30
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.190,00
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.04.08.243.0012.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
10.04.08.243.0012.049-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	18.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.01.04.122.1002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	96.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
14.01.15.122.4002.040-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
14.01.15.122.4002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
14.01.15.451.4002.114-449051-Obras E Instalações	156.000,00
1500 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
15.01 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
15.01.09.272.5002.061-319001-Aposentadorias E Reformas	50.000,00

2°.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	83.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
06.01.04.122.6002.011-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.01.12.361.8002.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
08.01.12.361.8002.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
08.01.12.361.8002.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	10.000,00
08.01.12.365.6001.006-449051-Obras E Instalações	31.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319005-Outros Benefícios previdênciarios do servid	1.000,00
08.02.12.365.8032.019-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
08.02.12.365.8032.019-319005-Outros Benefícios previdênciarios do servid	500,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.02.10.302.9032.111-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.02.08.244.0032.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	1.000,00
10.02.08.244.0042.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
10.02.08.244.0052.053-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	1.000,00
10.02.08.244.0052.058-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
10.02.08.244.0052.058-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.198,30
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	2.190,00
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.04.08.243.0012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.4002.063-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
14.01.15.451.4002.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
14.01.15.451.4002.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	36.000,00
14.01.25.752.4002.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	207.000,00
1500 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
15.01 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
15.01.09.272.5002.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00

Art. 3°.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em